



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

N.1300.01.0003962/2022-39 /2022

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 031/2022, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA.

Atualiza as tarifas do Serviço de Taxi Especial da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei Delegada n.º 128, de 23 de janeiro de 2007, e o § 2º do artigo 22, do Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizadas as tarifas cobradas no Serviço de Taxi Especial da Região Metropolitana de Belo Horizonte, em 59,68% (cinquenta e nove vírgula sessenta e oito por cento), passando o seu custo quilométrico I, de R\$3,13 (três reais e treze centavos) para R\$5,00 (cinco reais). A bandeirada passa de R\$5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos) para R\$9,05 (nove reais e cinco centavos);

Art. 2º A cobrança do custo quilométrico rodado II será de R\$6,00 (seis reais), e será permitida somente em corridas aferidas pelo taxímetro, no horário compreendido entre 22h00min e 06h00min, de segunda a sexta feira, aos domingos e feriados e aos sábados após as 14h00min;

Art. 3º Não poderá haver cobrança de taxa de retorno, de volumes transportados e de transporte por carrinho de supermercado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da zero (00:00) hora do dia 17 de outubro de 2022.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Vanice Cardoso Ferreira

Respondendo legalmente pelos atos de Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, conforme ato de designação publicado no "MG", em 29/10/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Vanice Cardoso Ferreira, Coordenadora**, em 10/10/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **54392061** e o código CRC **771069B6**.

Referência: Processo nº 1300.01.0003962/2022-39

SEI nº 54392061